



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de Execução Descentralizado - UG-SEMOB-MCID

II - PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 56/2020-MCID

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: ~~8888888888~~

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB

objeto do TED: Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da pavimentação asfáltica em municípios na área de atuação da CODEVASF no estado de Pernambuco.

**b) UG SIAFI**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: ~~8888888888~~

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 — 6ª Superintendência Regional — Codevasf.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao TED nº 56/2020, visando a prorrogação da vigência do Termo por 6 (seis) meses.

OBJETO DO TED: Promover o desenvolvimento urbano por meio de obras civis de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias que visem a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas de forma segura, socialmente inclusiva nos municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no Estado da Bahia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 56/2020, no valor total de R\$ 10.000.000,00 foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 6.248.00/2020 - Execução dos serviços necessários à implantação e recuperação de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, para fixação volumétrica de 7.252,00 m³ de pavimento, emitidas as Notas de Empenhos nºs 2020NE560310,

no valor de R\$ 9.548.708,40, 2020NE560760 complementar, no valor de R\$ 1.291,60, essas totalizando o valor contratual. Situação: Os serviços estão em fase final (em andamento); Valor liquidado R\$ 9.385.603,36; valor do saldo a liquidar R\$ 164.396,64.

• Contrato: 6.416/2020 — Prestação de serviços de apoio administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Juazeiro, no estado da Bahia, emitida Nota de Empenho nº 2020NE560525 complementar ao contrato, no valor de R\$350.000,00. Situação: Os serviços objeto deste contrato estão em andamento mas a presente Nota de Empenho que corresponde a este TED, está totalmente liquidada. Valor liquidado e pago R\$ 350.000,00.

Ordem de Fornecimento: 6.0359/2020 — Fornecimento de 04 (quatro) Pick-Up para apoio as ações da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF em Juazeiro Bahia, Notas de Empenhos nºs 2020NE560689 complementar, no valor de R\$ 57.299,05, e 2020NE560707 complementar, no valor de R\$ 42.700,95. Situação: fornecidos conforme Notas Fiscais nºs 745, 747, 748 e 749, e entregues conforme os documentos de Entrada de Bens Móveis-EBM. Os valores empenhados foram liquidados e pagos 100%

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação, recapeamento e calçamento de vias impactarão diretamente nas ações de ampliação da acessibilidade, mobilidade e habitabilidade e contribuirão diretamente para a inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas locais e regionais, melhorando o acesso e tráfego de pessoas e da comercialização da produção, minimizando custos de deslocamentos e prejuízos decorrentes do déficit na qualidade das vias: promovendo melhorias na qualidade de vida da população beneficiada e geração de emprego e renda.

Considerando que o vencimento do TED está próximo (14/08/2023), e que as ações do Contrato nº 6.248.00/2020, firmado com a empresa LIGA Engenharia LTDA, não poderão ser concluídos dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 6 meses, passando sua vigência para 14/02/2024, tempo que considero suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Execução de pavimentação	unidade	1	9.550.000,00	9.550.000,00	14/08/2020	14/02/2024
META 2	Equipamentos (bens móveis)	unidade	1	100.000,00	100.000,00	14/08/2020	14/08/2023
META 3	Reserva Técnica (4,5%)	unidade	1	350.000,00	350.000,00	14/08/2020	14/08/2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 4.779.281,79
2021	R\$ 4.813.778,22
2022	R\$ 242.543,35
Outubro/2023	R\$ 80.000,00
Novembro/2023	R\$ 84.396,64
TOTAL	R\$ 10.000.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Não)	9.550.000,00
33.90.52	(Não)	100.000,00
44.90.39	(Sim)	350.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura,

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Diretor - Presidente

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura,

\_\_\_\_\_  
**Denis Eduardo Andia**  
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana  
Secretário

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 17:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA**, **Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana**, em 11/08/2023, às 19:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4506520** e o código CRC **D65AFF18**.